



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PORTARIA Nº 23/2023

## *Nomeia Comissão Permanente de Licitação*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pelos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal:

- 1. ALESSANDRO TAVARES TEIXEIRA**, Secretário Executivo, portador da CI RG nº MG-15.403.396, PC/MG para Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- 2. DIEGO COSTA MADEIRA**, Office Boy, portador da CI RG nº MG-16.768.658 – SSP-MG para Secretário da Comissão Permanente de Licitação;
- 3. RÉGIA VITÓRIA DA COSTA**, Assessora de Imprensa, portadora da CI RG nº 3.164.671 – SSP/DF, para Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- I – elaborar o instrumento convocatório;
- II – providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- III – instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV – prestar informações aos interessados ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
- V – receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
- VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias;
- VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei nº 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
- VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos; e,
- IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10, de 02 de janeiro de 2023.

Campo Belo, 23 de janeiro de 2023.

*Elisson de Agis Casarino - Presidente*